



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.624/2009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Exercício de 2009, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------------|---|------------|-------------------|
| 10.00 | - Hospital Municipal Henrique Lage | | |
| 10.01 | - Hospital Municipal Henrique Lage | | |
| 2.071 | - Manutenção das Atividades do Hospital | | |
| 3.1.90 | - Aplicação Direta - 0.2.0061 | - R\$ | 70.000,00 |
| 3.3.90 | - Aplicação Direta - 0.2.0061 | - R\$ | 50.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 120.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------------|---|------------|-------------------|
| 10.00 | - Hospital Municipal Henrique Lage | | |
| 10.01 | - Hospital Municipal Henrique Lage | | |
| 1.047 | - Ampliação na Informatização | | |
| 4.4.90 | - Aplicação Direta - 0.2.0061 | R\$ | 20.000,00 |
| 1.048 | - Ampliação da Rede Física do Hospital | | |
| 4.4.90 | - Aplicação Direta - 0.2.0061 | R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL | | R\$ | 120.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.


HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.